



## PARTE H

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA (AMAT)

#### Aviso (extrato) n.º 13827/2015

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, torna-se público que a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional Engenharia Eletrotécnica — Aviso abertura n.º 9701/2015 — *Diário da República* 2.ª série n.º 167, de 27 de agosto, lista essa homologada por deliberação do Conselho Diretivo da Associação de Municípios, datado de 17 de novembro de 2015, se encontra afixada na página eletrónica desta Associação de Municípios e em local público da entidade empregadora pública, destinada para tal.

17 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Eirão Queiroga*.

309129132

### MUNICÍPIO DE ALENQUER

#### Edital (extrato) n.º 1063/2015

#### Projeto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Pública do Município de Alenquer

(fase de consulta pública e recolha de sugestões)

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer:

Torna Público, ao abrigo da sua competência constante na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de setembro de 2015, deliberou aprovar o «Projeto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Pública do Município de Alenquer» no sentido de submeter o mesmo a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Mais torna público que, o documento acima referenciado, encontra-se disponível para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, durante o período de funcionamento (das 9.00 horas às 17.00 horas, de segunda a sexta-feira), nas Freguesias do Concelho, bem como na página oficial deste Município em [www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt), durante o referido período.

Assim, convidam-se todos os interessados, a dirigir por escrito, as suas sugestões a esta Câmara Municipal, dentro do referido prazo, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, por via postal, ou fax (263 711 504) e/ou através de correio eletrónico para o endereço [geral@cm-alenquer.pt](mailto:geral@cm-alenquer.pt).

Para constar e demais efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Ana Isabel da Cruz Brázia*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

3 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*, Dr.

309118595

### MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

#### Aviso n.º 13828/2015

#### Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — Área de atividade — auxiliar dos serviços gerais.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 06 de abril, e conforme o preceituado no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Bragança de 14 de setembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — auxiliar dos serviços gerais (m/f).

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de abril, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, «as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA).

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho — Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Logística e Mobilidade, Serviços de Parques de Máquinas e Oficinas.

7 — Caracterização do posto de trabalho — assegurar todos os trabalhos necessários à utilização do parque de máquinas e viaturas; prestar apoio à manutenção de equipamentos nas áreas de mecânica, serralharia civil, torno, bate-chapas, pintura auto, eletricidade auto e estofagem; gerir a ferramentaria de apoio à oficina, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.

8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), ou outros que se encontrem em vigor no momento do recrutamento.

8.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração atual de 505,00€.

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — Em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

9.2 — Nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem candidatar-se:

*a*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;

- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

9.3 — Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.4 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos do trabalhador:

10.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição de vínculo de emprego público constantes no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória.

10.2 — Requisito Habitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

11 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo «Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal» (disponível em [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/) ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9h00 às 16h00), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea *a*), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, bem como pelo artigo 7.º daquela Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos a estes métodos de seleção, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura;
- b) Prova de Conhecimentos de natureza oral e prática (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os restantes candidatos.

15 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16 — Prova de Conhecimentos (PC):

16.1 — Tipo, forma e duração — A prova individual de conhecimentos é de natureza oral e prática, incide sobre parâmetros de avaliação, tais como, compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, com a duração máxima de 30 minutos.

16.2 — A prova de conhecimentos consiste:

- 1) Proceder ao carregamento parcómetros e CPAs, bem como a sua manutenção;
- 2) Realizar teste de condução com viatura Municipal a definir;
- 3) Demonstrar conhecimento de manutenção de equipamentos nas áreas de mecânica.

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \text{ ou } PC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

sendo:

- OF = Ordenação final;  
AC = Avaliação Curricular;  
PC = Prova de Conhecimentos;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

19 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

20 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de per si sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

22 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

25 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Vitor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Vogais Efetivos: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral.

Vogais Suplentes: João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, e Armindo José Afonso Rodrigues, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

27 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

28 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309124523

## MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

### Aviso n.º 13829/2015

Nuno Dinis Encarnação Amorim, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Lagoa (Algarve), em regime de substituição e no impedimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01:

Torna público, nos termos do disposto no artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, que a Assembleia Municipal de Lagoa, na sessão ordinária de 30 de junho de 2015, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do referido Código das Expropriações, e sob proposta da Câmara Municipal de Lagoa, declarar a utilidade pública da expropriação da Parcela de Terreno designada por A2, que corresponde ao prédio com a área de 2917,94 m<sup>2</sup>, da união das freguesias de Lagoa e Carvoeiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 51, da Secção AR-AR1, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagoa sob o n.º 20.

O motivo da declaração de utilidade pública prende-se com a necessidade de implementação do projeto de operação de loteamento, do Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) — Nascente, inserido no Plano de Urbanização da Unidade de Planeamento n.º 11, do Plano Diretor Municipal de Lagoa, cuja responsabilidade de execução é da entidade promotora Benagil, S. A.

A previsão do montante de encargo a suportar com a expropriação é de 136.819,00 € (cento e trinta e seis mil oitocentos e dezanove euros).

13 de novembro de 2015. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Dinis Encarnação Amorim*.

209118651

## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 13830/2015

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se Bruno Filipe Sousa Pinho, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 62/2014 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 11 de novembro de 2015, deliberou aprovar a Proposta n.º 684/2015 e aplicar-lhe a pena de multa no valor de €58,35 (cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado os deveres gerais de zelo e de assiduidade, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art. 9.º, n.º 2 do art. 10.º e art. 16.º, todos do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

16-11-2015. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

309122125

## MUNICÍPIO DE LOULÉ

### Aviso n.º 13831/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes Assistentes Operacionais:

Clementine Clemente Cavaco, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 2015/10/01;

Ana Maria Ventura Guerreiro, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, desligada do serviço em 2015/10/01;

Ana Paula Sousa Rodrigues Santos, 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, desligada do serviço em 2015/11/01;

Manuel Brito Miguel, posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª, nível remuneratório entre 3 e 4, desligado do serviço em 2015/11/01;

Miquelina Maria Pontes Vieira, posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª, nível remuneratório entre 4 e 5, desligada do serviço em 2015/11/01.

09 de novembro de 2015. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309129295

### Aviso n.º 13832/2015

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na reunião de Câmara de 28 de outubro de 2015, foi deliberado, aplicar a pena de despedimento disciplinar ao trabalhador David Filipe Brito Simões, produzindo, a mesma, efeitos a 10 de novembro de 2015.

10 de novembro de 2015. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309129043

## MUNICÍPIO DA MAIA

### Edital n.º 1064/2015

#### Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e suas alterações, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3244/12, em 11 de setembro e em nome de Vítor & Conceção — Empreendimentos Imobiliários, L.da, a incidir no lote n.º 14, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/05, localizado na Rua Eng.º João Tallone, n.º 493, na freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1559/20050216.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

13 de novembro de 2015. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago*, eng.

209120927

## FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

### Aviso (extrato) n.º 13833/2015

#### Aviso de Homologação de Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica desta Junta de Freguesia, a lista unitária de ordenação final, homologada por deliberação do executivo desta Junta da Freguesia, aprovada por unanimidade, na sua reunião de 16 de novembro de 2015, do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para sete postos de trabalho na categoria de Cantoneiro de Limpeza, enquadrado na carreira geral de Assistente Operacional, para exercer funções na Junta de Freguesia de Campo de Ourique, a que se refere o aviso n.º 6114/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de junho.

16 de novembro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, *Pedro Miguel de Sousa Barrocas Martinho Cegonha*.

309126379